

Tipo: Menor Preço por Item

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 028/2019

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **12/12/2019, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de equipamentos para manutenção, limpeza e conservação das áreas das Unidades do SESI-DR/PA, conforme Edital e seu Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação SESI e SENAI

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 028/2019

PROCESSO Nº 028/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2019

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 009/2019-FIEPA**, de 01/11/2019 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SESI e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA**.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 12/12/2019, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela Portaria 009/2019 - FIEPA.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para o credenciamento no presente processo licitatório, o interessado deverá entregar ao coordenador da comissão de licitação:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- A presente licitação tem por objeto **Aquisição de equipamentos para manutenção, limpeza e conservação das áreas das Unidades do SESI-DR/PA, conforme Edital e seu Anexo I;**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e de seus Anexos;

1.3- Os locais de entrega dos itens objeto desta licitação poderão ser encontrados no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

b) Não estejam em processo de falência;

c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o SESI e SENAI, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);

c) Entidades do SESI e SENAI;

d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outras que estejam participando desta licitação;

- e) As vencedoras em licitações anteriores que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, dos objetos que lhes foram adjudicados, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhes tenham sido aplicados pelo SESI-DR/PA;
- f) Dirigentes ou empregados das entidades que compõe o SESI, SENAI, FIEPA e IEL;
- g) As empresas inscritas em Cadastro CEIS (Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres., de 02 de dezembro de 2014.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes **“Documentos de Habilitação”** e **“Proposta Comercial”** fechados, rubricados, de números **“1”** e **“2”**, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura do certame, com endereçamento ao SESI – Departamento Regional do Pará;

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, **numerados e rubricados**, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos, quando não apresentados na forma original, poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os **“Documentos de Habilitação”**, relacionados no **item 4** desta CONCORRÊNCIA;

3.5- O envelope nº 2, contendo a **“Proposta Comercial”**, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** desta CONCORRÊNCIA;

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos documentos a seguir, em cópia simples para validação por membro da Comissão à vista da documentação original, ou em cópia autenticada (com selo de autenticação), na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade com Tributos Federais, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito ou comprovação suspensão de exigibilidade do mesmo, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Prova de Regularidade com Tributos Estaduais, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria Fazendária da Unidade Federativa, da sede da licitante;

d.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

e) Prova de regularidade com Tributos Municipais, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente registrados, não sendo necessária a apresentação de todas as alterações havidas;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3 - Documentos relativos à regularidade Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para a venda dos materiais objeto desta licitação;

b) Certidões que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6 - Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente;

4.7 - As declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no envelope 01 (Documentos de Habilitação).

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL: Envelope nº 02

5.1 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere a atribuição;

5.2 - A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

a) Apresentação dos valores expressos em **moeda corrente do país**, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) Nos preços dos itens licitados deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, quando for o caso;

5.3 - Será considerada **desclassificada** a proponente que **deixar de atender** a qualquer das exigências formuladas.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2:

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as **especificações do Anexo I** deste Edital;

d) **Preço para aquisição dos equipamentos do presente Edital** que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados

pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, **não cabendo ao SESI-DR/PA qualquer custo adicional;**

6.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de **90 (noventa) dias;**

6.3 - Em nenhuma hipótese o **SESI-DR/PA** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado ou no documento que o substituir, na forma do **art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;**

6.4- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Licitante, sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência. **Fica a licitante obrigada a apresentar, em sua proposta comercial, marca, modelo e características necessárias à avaliação pela equipe técnica responsável;**

6.5- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

7- DO JULGAMENTO:

7.1- A Comissão de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente o exame e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em seguida examinando as **PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes habilitadas**, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) **Menor Preço por Item** e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

7.2 - Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

7.3- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados **inexequíveis**, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **das composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

7.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do Sesi-DR/PA;

7.5- A composição dos preços deverá ser elaborada de maneira global, em papel timbrado da licitante;

7.6- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos;

b) Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.7- Não serão aceitas propostas que apresentem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico ou valor negativo, incompatíveis com os preços de mercado do objeto licitado, bem como preço unitário zero ou irrisório para o item, incluindo os que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

7.8- **A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta;**

7.9- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

7.10- Ocorrendo **empate** na classificação das **“Propostas Comerciais”**, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação respectiva;

7.11- A Comissão de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta Vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes;

7.12- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão de Licitação aos licitantes, por via de e-mail, sendo considerados válidos os e-mails apresentados pelas empresas participantes do certame.

8- DO RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - Ao final da sessão, decidida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que tiver(em) a intenção de interposição de recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, demonstrando suas razões para registro em Ata de Sessão, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de

apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará na preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

8.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão integral ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

9 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

9.1- O prazo de entrega dos itens ofertados será de **no máximo 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.2- O pagamento relativo ao objeto entregue, será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até **15 (quinze) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada à entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI-DR/PA.**

10- DAS SANÇÕES:

10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, no prazo aqui estabelecido de **3 (três) dias úteis**, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SESI/SENAI por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato ou instrumento que o substitua, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato ou no instrumento que o substitua, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, por prazo não superior a **02 (dois) anos**, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovadas e impeditivas ao cumprimento da obrigação contratual;

10.3- O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de **1,0% (um por cento)** ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

10.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas no presente Instrumento Convocatório, se dará resguardando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva n. 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, solicitá-lo através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazendo download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

11.2- Os itens cotados deverão atender as especificações deste Edital e seus Anexos;

11.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL 1 (um) dia útil após a publicação até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizado através de **petição**;

11.4- As petições de que trata o subitem 11.3 deverão ser encaminhadas **por escrito** e entregues na sala da Comissão Central de Licitação - COCEL, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

11.5 A COCEL terá o prazo de **04 (quatro) dias úteis para responder** as comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes via e-mail ou publicadas numa das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, ou ainda por outro meio formal;

11.6 - Caso o pedido de esclarecimento ou de impugnação ao Edital não seja efetuado no prazo do item 11.3, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da documentação de habilitação e proposta, não cabendo a licitante quaisquer reclamações posteriores;

11.7- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte das licitantes;

11.8- É facultada à Comissão ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar no ato de abertura da sessão pública;

11.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

11.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos;

11.11- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

11.12 - O valor de referência desta Concorrência é de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

11.13 - Centro de Responsabilidade: 4.01.01.01.01, 3.07.10.01.01.

11.14- Sobrevindo inovação tecnológica, no momento da abertura do procedimento, que determine a ausência de congruência entre as especificações técnicas predefinidas e as inovadas, a licitação será revogada, exceto se o critério preço se mantiver dentro da estimativa e sobreditas inovações não comprometerem a segurança e eficiência dos equipamentos. E na hipótese da inexistência no mercado de tais especificações técnicas, sobrevirá a revogação.

12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor.

Belém, 12 de novembro de 2019.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Diretor Regional do SESI-DR/PA

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 028/2019
SESI-DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Lavadora de alta pressão

Descrição:

ITEM 01 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO			
Código do SESI/PA:		QUANTIDADE: 10	
Descrição Básica:	Lavadora de alta pressão		
Unidade de Cálculo:	UND	Unidade de Comercialização:	UND
Dados Técnicos:	Dados técnicos: Mangueira alta pressão (m): 9; Pressão máxima (bar): 150; Voltagem (V): 220; Vazão máxima de água (l/h): 700; Potência (kW): 2.9; Pressão de trabalho (bar): 122.		
<p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	<p>Informações Gerais:</p> <p>Características</p> <p>Lavadora de alta pressão destinada ao mercado de jardinagem e agropecuário, é ideal para limpeza de grandes áreas, como estábulos, fachadas, telhados, assim como tarefas cotidianas de jardinagem. Suas principais características são: fácil manutenção, baixo ruído, compacta para facilitar a armazenagem e desligamento automático do motor quando o gatilho é desativado.</p> <p>Acoplamento da mangueira ante torção</p> <p>Permite um trabalho confortável e evita que a mangueira seja danificada por causa da torção</p>		
Locais de entrega / Quantidades:			
SESI SESI - GECCM: TRV. QUINTINO BOCAIUVA 1588 – BELEM/PA – CEP: 66.035-190			Quantidade: 01
SESI ANANINDEUA: ROD. MÁRIO COVAS S/N – ANANINDEUA/PA – CEP: 67.000-000			Quantidade: 01
SESI ALTAMIRA: RUA ACESSO 02, Nº 1031 – PREMEM – ALTAMIRA/PA – CEP: 68.372-210			Quantidade: 01
SESI MARABÁ: AV. TOCANTINS S/N – NOVO HORIZONTE – MARABÁ/PA – CEP: 68.503-660			Quantidade: 01
SESI PARAGOMINAS: ROD. PA-256 KM-02 – NOVA CONQUISTA – PARAGOMINAS/PA – CEP: 68.625-970			Quantidade: 01
SESI SANTARÉM : AV. CURUÁ UMA, No 2733 – DIAMANTINA– SANTARÉM/PA – CEP: 68.020-650			Quantidade: 02
ESCOLA SESI ANANINDEUA: AV. CLÁUDIO SANDERS, Nº 1590 MAGUARI – ANANINDEUA – PARÁ – CEP 67.030-445			Quantidade: 01
ESCOLA SESI SANTA IZABEL: BR-316, KM-33 – DISTRITO DE MOEMA – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA.			Quantidade: 01
SESI ICOARACI: RUA 15 DE AGOSTO, 1435 (4ª RUA)- BAIRRO PONTA GROSSA – ICOARACI – BELÉM/PA – CEP: 66.810-110.			Quantidade: 01

EDITAL CONCORRÊNCIA N° 028/2019 - SESI-DR/PA

ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA
N° 028/2019 – SESI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

EDITAL CONCORRÊNCIA N° 028/2019 - SESI-DR/PA

ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII,
artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, ____ de _____ de 20____.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).